

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONVITE

Assunto: "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE"

PROCESSO N.º 50/CPR/JFA/2026 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 13 de agosto de 2026, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi determinada a abertura do procedimento por consulta prévia para a "Aquisição de computadores para a Junta de Freguesia de Alvalade" – Processo n.º 50/CPR/JFA/2026.

Nessa conformidade, convida-se V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato com a Freguesia de Alvalade, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais se informa V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao procedimento de consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. O preço base do presente procedimento é de €21.761,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6.º dia contado da data do envio do presente Convite, devendo ser remetida para o endereço de correio eletrónico referido no n.º 1.
6. A proposta, entendida como a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
 - c) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
11. Em caso de igualdade, o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
12. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, dispondo o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - Declaração/Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE.
13. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
14. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão Administrativa, Pedro Nunes.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lisboa, 13 de agosto de 2026

O Presidente,